



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Vitória da Conquista

1ª Vara da Fazenda Pública

Praça Estêvão Santos, nº 41, Centro - CEP 45000-905, Fone: (77) 3425-8900, Vitória da Conquista-BA - E-mail: a@a.com

URGENTE

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 0500942-84.2018.8.05.0274  
 Classe – Assunto: Mandado de Segurança - Ordenação da Cidade / Plano Diretor  
 Impetrante: ENÍ ROCHA SOUZA,  
 Impetrado: JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 274.2018/003195-0  
 Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro - CEP 45000-600, Vitória da Conquista-BA

De ordem do(a) Doutor(a) RICARDO FREDERICO CAMPOS, Juiz de Direito da(o) 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Vitória da Conquista, na forma da lei, etc.

MANDO o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima indicados, EFETUE A NOTIFICAÇÃO da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para prestar as devidas informações, no prazo de dez dias e para determinar que se abstenha da prática de qualquer ato turbatório ou esbulhatório da posse da Impetrante.

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjba.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º parágrafo 1º da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga sua anexação.

Senha do Processo: Oqhnqk

Destinatário

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Vitória da Conquista, José Antônio de Jesus Vieira, ou quem as suas vezes fizer, no endereço acima.

Eu, Jorgenil Peixoto de Souza, o digitei. Vitória da Conquista (BA), 23 de fevereiro de 2018.

Jorgenil Peixoto de Souza  
 Subscritor

Anexo: decisão de fls. 72/73

**\*27420180031950\***